PORTARIA Nº. 021/2022

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o Art. 6º da Resolução nº. 003/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 6º da Resolução 003/2007 e CONSIDERANDO a apresentação de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, bem como parecer da Comissão de Avaliação de Títulos favorável;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical por titulação conforme Art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo/Matrícula	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe	Advogado/0029	Nível – 51	Nível – 52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Câmara Municipal de Ângulo, 04 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODIRLEI ZAVATINI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

CARGO: PROFESSOR	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANA FERREIA BEDIN ROGANTI	9.322.659-9	12°

CARGO: PSICÓLOGO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA GUEDES BELINELLI	9.675.620-8	3°

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TEREZIANA GERVONI DE JESUS	10.485.086-3	6°

A convocação destina-se a reposição de vacância na Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETARÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 021/2022

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o Art. 6º da Resolução nº. 003/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 6º da Resolução 003/2007 e CONSIDERANDO a apresentação de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, bem como parecer da Comissão de Avaliação de Títulos favorável;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical por titulação conforme Art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo/Matrícula	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe	Advogado/0029	Nível – 51	Nível – 52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Câmara Municipal de Ângulo, 04 de agosto de 2022.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli
CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira
FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo
EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi
GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes
LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza
RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes
SAMAE: José Carlos Borges
SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi
TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

Ao Exmo Sr.
ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal de Ângulo PR

Eu, ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE, abaixo assinado, servidor da Câmara Municipal de Ângulo PR, ocupante do cargo efetivo de **Advogado, NÍVEL 51,** vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar que lhe seja concedido a **PROMOÇÃO VERTICAL** para o **NÍVEL 52,** em virtude de preencher os requisitos necessários para a referida elevação de nível, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 003/2007, conforme demonstrado em documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Ângulo, 02 de agosto de 2022.

NOME: **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE**
MATRÍCULA N.º 0029
C.P.F. N.º: 030.056.339-69

Deferido
02/08/22.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Assunto: Requerimento expedido pelo Funcionário **Rogério Marcolino Bozelhe**, em data de 02/08/2022, solicitando a análise das cópias dos Certificados, para fins de elevação por titulação, conforme dispõe o item VII do Artigo 6º da Resolução nº. 003/2007.

Nos, membros da Comissão de Avaliação de Títulos, após ter analisado cuidadosamente a cópia dos certificados retro apresentados, concluímos que foram comprovadas 68,45 horas de curso de aperfeiçoamento e que a última progressão por titulação deste servidor foi em 17/08/2020 (Portaria nº 009/2020), ou seja, cumpriu as exigências impostas pela Resolução nº 003/2007, estando apto a progressão de 01 nível na tabela salarial.

Ante o exposto, não há que se registrar qualquer obstáculo, no aspecto pertinente a esta Comissão, razão pela qual temos o parecer **FAVORÁVEL.**

Ângulo-Pr, 03 de agosto de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Rogério Marcolino Bozelhe
Matrícula nº 0029

Gizelli de Lima
Matrícula nº 0011

Alexisandri Ferreira
Matrícula nº 0018

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PARANÁ

ESA

OAB PARANÁ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, através da Escola Superior de Advocacia da OAB/PR, certifica que

Rogerio Marcolino Bozelhe

concluiu na modalidade HÍBRIDO o curso 4600 Atualização em Direito Eleitoral (Online) com carga horária de 22:45 horas / aula.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Marilia Pedroso Xavier
COORDENADORA GERAL DA ESA

Marilena Winter
PRESIDENTE OAB PARANÁ

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PARANÁ

ESA

OAB PARANÁ

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, através da Escola Superior de Advocacia da OAB/PR, certifica que

Rogerio Marcolino Bozelhe

concluiu na modalidade ONLINE o curso 4539 Prática Previdenciária em Benefícios Incapacitantes com carga horária de 16 horas / aula.

Curitiba, 29 de junho de 2022.

Marilia Pedroso Xavier
COORDENADORA GERAL DA ESA

Marilena Winter
PRESIDENTE OAB PARANÁ

CIDC

XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Certifico que

Rogerio Marcolino Bozelhe

CERTIFICADO

Participou na condição de congressista de 26 a 28 de maio de 2022 do XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional ocorrido no centro de convenções da cidade de Natal -RN. O evento totalizou 30 h/a.

Realização EBEC ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

George Salomão
Coordenador Geral do Evento
Presidente da EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais

XVIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL 2022

26/Mai de 2022 às 19:00 a 28/Mai de 2022 às 19:00

Evento online

Nº DE INSCRIÇÃO **14147292**	NOME **Rogerio Marcolino Bozelhe**	
E-MAIL **rogeriobozelhe@hotmail.com**	TIPO **Inscrição Cortesia**	

Informações sobre o credenciamento:

CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO ÀS 15H DO DIA 26 DE MAIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL E CONTINUARÁ DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SE FAZ NECESSÁRIO NO ATO DO CREDENCIAMENTO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COM ESQUEMA VACINAL COMPLETO (DIGITAL OU IMPRESSO), DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DIGITAL OU IMPRESSO) E CASO SEJA ESTUDANTE, CARTEIRA DE ESTUDANTE 2022 OU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO SEMESTRE ATUAL (DIGITAL OU IMPRESSO). OBS: NA AUSÊNCIA DE ALGUM DOCUMENTO ACIMA MENCIONADO O CONGRESSISTA NÃO PODERÁ SE CREDENCIAR ATÉ QUE O MESMO SEJA APRESENTADO.

Local e Data

Assinatura do Participante

Comprovante de inscrição gerado em: 11/07/2022 às 15:41

doity